



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº. 937/2005

“ Dá denominação a Vias Públicas que especifica”

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1º. – Fica denominado a Rua, com início no trevo da Sede do Município de Rubinéia e término na Entrada do Ipanema Nauticamp Club como:- Rua Armando Nicoleti.

Artigo. 2º. – Ficam denominado os nomes das Vias Públicas do Município de Rubinéia, a saber:-

BAIRRO	NOME ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
PARAÍSO DAS ÁGUAS	Rua A	Fausto Gonçalves Medeiros
	Rua B	Manoel Cardoso da Silva
	Rua C	Angelo Guerra
	Rua D	Fortunato César Roveran
	Rua E	Alberto Malaguti
	Rua F	Aparecido Batael
	Rua G	Santo Antoniulli

Artigo. 3º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

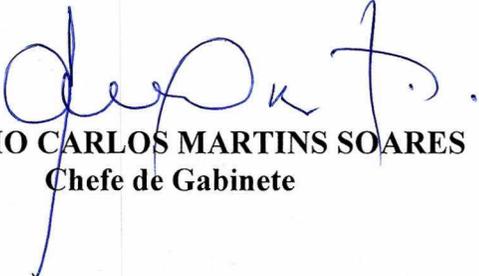
Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia
Em, 08 de setembro de 2005.



APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação na mesma data.



ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete